

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o artigo 11 e o § 4º do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Tereza (RS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA, nos termos do artigo 136, *caput*, parágrafo único, alínea 'a'; artigo 158, *caput* e parágrafos, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 e o § 4º do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Tereza, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. *O mandato dos integrantes da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, inclusive para o mesmo cargo na eleição subsequente.*

§ 4º *Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Mesa, com direito à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, podendo ocupar o cargo para mais de dois mandatos, na mesma Legislatura.*

Art. 2º - Demais dispositivos do Regimento Interno permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

IVALDO PISSETTI
PRESIDENTE

GILNEI MEZACASA
VEREADOR

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
VEREADOR

LOIRI BALDISSERA
VEREADOR

EDU ALISON KELLER
VEREADOR

MÁRCIO PILATTI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Resolução Legislativa acima nominado, objetivando apenas realizar a adequação dos dois dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Tereza (RS).

A medida é efetuada para aprimorar as atividades do Poder Legislativo, objetivando adequar estas ao cenário atual, inclusive em total observância ao recém alterado artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 14 - A Mesa da Câmara será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Ainda, tal medida se encontra em consonância com o disposto nos artigos 136, *caput*, parágrafo único, alínea 'a' e artigo 158, *caput* e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Resolução aos senhores Vereadores, subscrito por um terço dos Vereadores desta Casa, objetivando apreciação, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

IVALDO PISSETTI
PRESIDENTE

GILNEI MEZACASA
VEREADOR

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
VEREADOR

LOIRI BALDISSERA
VEREADOR

EDU ALISON KELLER
VEREADOR

MÁRCIO PILATTI
VEREADOR